

Goiânia, 06 de fevereiro de 2026.

CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA JARDINAGEM E ASSEIO DAS VIAS PÚBLICAS DO RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 001/2026.

**Modalidade: CONCORRÊNCIA
(Preço/Qualificação Técnica)**

Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

1) DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenção da jardinagem e asseio das vias públicas do Residencial Cruzeiro do Sul, integrante do Loteamento Alphaville Flamboyant, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I – Descritivo dos Serviços**.

1.2 Todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, combustível, maquinário, equipamentos, insumos, bem como todos os demais itens necessários ao cumprimento do objeto, deverão estar incluídos no preço proposto.

1.3 A visita técnica ao local da prestação dos serviços é **obrigatória**, devendo ser comprovada mediante apresentação do Termo de Vistoria conforme modelo do **Anexo IV**.

2) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo os documentos constantes nos itens 3.1 e 3.2 e a Proposta financeira, conforme item 3.3, indicando externamente os seguintes dados:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO DA JARDINAGEM E ASSEIO DAS VIAS DO
RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL DO LOTEAMENTO
ALPHAVILLE FLAMBOYANT.**

2.2 O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverá ser encaminhado lacrado à Associação Alphaville Flamboyant Residencial, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Q. A-4, Lt. 01, sala 47, Alpha Mall — **até o dia 25/02/2026, até às 12h00.**

2.3 **Não serão aceitas as propostas entregues fora deste prazo.**

3) DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

3.1 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em vias originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste último caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

3.1.1 Habilitação Jurídica:

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou certidão simplificada da Junta Comercial.

3.1.2 Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente;
- f. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Parágrafo único: Certidões sem prazo de validade expresse serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1 Comprovação da regularidade da empresa proponente, mediante apresentação de responsável técnico, regularmente inscrito junto aos órgãos competentes, dentro da validade.

3.2.2. Deverá ser apresentada relação de empresas para as quais o proponente tenha executado serviços pertinentes ao objeto deste Edital, de natureza semelhante ou de

maior porte e complexidade, devidamente compatíveis com o objeto licitado, cuja quantidade será avaliada como fator de pontuação no quesito QUALIDADE, desde que comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica.

3.2.3 Apresentar relação das máquinas, equipamentos e veículos que serão utilizados na prestação dos serviços, com indicação das respectivas características, e da disponibilidade operacional, comprovando a capacidade de execução do objeto.

3.2.4 Declaração de que visitou o local dos serviços, sendo conhecedora de todas as suas particularidades, não podendo assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

3.2.5. Declaração de inexistência de vínculo do proponente da empresa ou de seus sócios com a Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, bem como seus parentes até terceiro Grau.

3.3. DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.3.1 A Contratante está publicando, além deste Edital, mais quatro editais distintos, sendo um para cada Residencial e Clube (setores), que compõem o complexo Alphaville Flamboyant:

CONCORRÊNCIA	RESIDENCIAL/SETOR
001/2026	Cruzeiro do Sul
002/2026	Goiás
003/2026	Ipês
004/2026	Araguaia
005/2026	Clube

3.3.2 A Proponente poderá participar de duas ou mais concorrências, devendo apresentar além do preço individualizado, a de preços diferenciados com descontos. Neste caso, deverão ser encaminhados dois **Envelopes**:

- **DOCUMENTO 1 – Preço individualizado exigido- RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL.**
- **DOCUMENTO 2 – (opcional) – Propostas com preços diferenciados, conforme combinações previstas abaixo.**

Parágrafo único: As opções abaixo são imutáveis. Por questões de logística não serão aceitas propostas para dois setores diferentes dos constantes da respectiva opção.

Opção 1 – Proposta de Preços Diferenciados

LOCAL	VALOR
Clube	

Opção 2 – Proposta de Preços Diferenciados para dois setores

LOCAL	VALOR
Cruzeiro do Sul	
Goiás	
Total para os dois setores	

Opção 3 - Proposta de Preços Diferenciados para dois setores

LOCAL	VALOR
Araguaia	
Ipês	
Total para os dois setores	

Opção 4 - Proposta de preços Diferenciados - 5 (cinco) setores

LOCAL	VALOR
Residencial Araguaia	
Residencial Cruzeiro do Sul	
Residencial Goiás	
Residencial dos Ipês	
Clube	
Total para todos os setores	

4) DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- A entrega do(s) envelope(s) implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Concorrência;
- Após a abertura dos envelopes, não será admitida alegação de erro ou engano quanto aos preços ou condições ofertadas;
- O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para entrega do envelope;
- No julgamento das propostas levar-se-á em consideração na matriz de decisão, pesos específicos para item avaliado, como segue:

4.1 Fator Preço (FP):

FP = Menor preço apresentado / Preço da proposta avaliada × 0,5.

A variação ficará entre **0,3 e 0,5**.

4.2 Fator Qualidade (FQ):

- a) 3(três) ou mais serviços similares, obrigatória em 3.2.2, será atribuído peso igual a **0,3**.
- b) Até 2 (dois) serviços similares, obrigatória em 3.2.2, será atribuído peso igual a **0,2**.
- c) 1 (um) serviço similar, será atribuído peso igual a **0,1**.

4.3 Na relação de serviços similares, devem se referir a serviços que tenham sido executadas pela Proponente há no máximo 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data;

4.4 SERÁ CLASSIFICADA A PROPONENTE CUJA SOMA DOS PESOS, calculados conforme subitem acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM), consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, e seus anexos.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. O reajuste será calculado com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.
- b. A CONTRATANTE poderá revogar ou anular a presente Concorrência, a qualquer tempo, sem que caiba indenização às proponentes.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE.
- d. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com a Gerente Geral da Associação – Sr.^a. Cintia Rodrigues Ribeiro Ferreira pelo telefone (62) 99965-7694 e pelo Departamento Técnico, Arrênus Cley de Oliveira, pelo telefone (62) 99638-3508.

Thyago Carvalho Marques
Thyago Carvalho Marques
Diretor Presidente

Geralda Gonzaga De Castro
Geralda Gonzaga de Castro
Diretora Financeira

ANEXO I – DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

- a) Poda/ roçagem/ corte do gramado de áreas públicas e lotes vagos. As áreas públicas incluem as praças, passeios dos lotes vagos, APMs de esquina não incorporadas, faixas verdes de manutenção da segurança (fundo das residências com as matas, ou com os muros), rotatórias, triângulos, canteiros, ilhas, portarias e parques infantis dos residenciais.
- b) Poda com acabamento de capim, tipo braquiária, nas áreas públicas e lotes vagos, sempre que necessário, mas obrigatoriamente, no mínimo, duas vezes ao mês no período chuvoso de outubro a março e uma vez ao mês no período seco de abril a setembro, sendo que a grama Esmeralda deve permanecer com altura entre 3 cm e 7cm e a grama Batatais com altura entre 7cm e 15 cm; mantendo excelente padrão de qualidade referente a uniformidade, coloração e densidade;
- c) Manutenção de árvores, arbustos e palmeiras, coroamento, tutoramento, poda de limpeza, condução, formação; replantio, adubação e controle fitossanitário, sempre que necessário, incluindo os insumos e defensivos necessários à execução destes serviços que deve ocorrer no mínimo uma vez ao mês ao longo de todo o ano;
- d) Jardinagem nas portarias, praças, canteiros, rotatórias, ilhas e áreas comuns em geral. Devem ser realizados os serviços de despraguejamento, limpeza e coroamento de canteiros em geral, podas de formação, condução, limpeza, delimitação, renovação, controle fitossanitário e adubação;
- e) Despraguejamento. Controle químico e/ou físico de plantas daninhas, buscando o máximo de satisfação neste controle. Antes de dar início a estes serviços a CONTRATADA deverá apresentar um relatório se houver controle químico, contendo o cronograma para aceite e autorização dos serviços a CONTRATANTE. Este serviço será realizado no mínimo uma vez ao mês ou quando necessário e autorizado pela CONTRATANTE; sendo que os produtos devem ser adquiridos pela CONTRATADA.
- f) Controle fitossanitário de pragas, como cupins, formigas, cochonilhas, pulgões, lagartas e demais insetos presentes, e doenças, como a ferrugem, a antracnose e outras que porventura ocorrer na vegetação das áreas comuns e lotes vagos, duas vezes ao mês. A CONTRATADA deverá fazer o controle manual e/ou usar produto adequado e o mais eficiente existente no mercado, os produtos devem ser adquiridos pela CONTRATADA. No entanto, antes da realização deste serviço, a empresa contratada deverá apresentar à Associação um relatório contendo a data, local, doença a ser controlada e produto a ser aplicado, a fim de obter a sua aprovação e autorização para a realização dos serviços;
- g) Aceiro, poda e desbaste na vegetação das bordas das matas e áreas de preservação, áreas de vegetação rasteira das matas com a finalidade de facilitar a ronda pela equipe de segurança, bem como a manutenção das áreas de reflorestamento, impedindo que a gramínea invasora
- 6

prejudique o aspecto visual desta área (considerar a especificidade de cada local; mantendo uma faixa mínima de 5 metros, dentro do possível). Os serviços descritos neste item deverão ser executados, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

h) Poda dos galhos das árvores nas áreas do perímetro, com o objetivo de manter a visibilidade das câmeras, no mínimo uma vez ao mês, ou sempre que necessário ou solicitado pelo Departamento de Segurança. No início e no final da época de chuvas, deverá ser feita vistoria conjunta entre os responsáveis técnicos para avaliar a necessidade de podas das árvores;

i) Replanteio de plantas e floreiras deverá acontecer sempre que necessário no entendimento da CONTRATANTE, que fará a compra e o serviço de plantio ficará por conta da CONTRATADA.

j) Retirada e corte de árvore do recuo frontal de residências, sempre que houver danos causados pela natureza tais como: (ventanias e chuvas muito fortes), devidamente autorizadas pela Diretoria;

k) Replanteio de grama, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, que fará a compra da grama e o serviço de plantio ficará por conta da CONTRATADA.

l) Irrigação das APM's, portarias e áreas comuns, tais como jardins de praças, canteiros, árvores, palmeiras, arbustos, herbáceas e gramados, sempre que necessário, em quantidade suficiente para que a vegetação se mantenha verde e com aparência sadia em qualquer época do ano. No período seco, compreendido entre os meses de abril e setembro, a irrigação deverá ocorrer obrigatoriamente no mínimo 02 (duas) vezes por semana, independentemente de outras irrigações que se façam necessárias, sendo que a CONTRATANTE será a responsável pelo fornecimento da água.

m) Varrição e lavagem das ruas e avenidas. Deve-se ocorrer todos os dias a limpeza, com varrição e recolhimento de resíduos e outros materiais. Lavagem com caminhão pipa das vias públicas nos locais que estiverem com obras em funcionamento e qualquer situação que exija a lavagem da via. Mantendo sempre que necessário um caminhão pipa à disposição para lavagem das ruas;

n) Recolhimento de toda a massa verde resultante das próprias podas, roçagens e cortes nos jardins, bem como das resultantes das podas dos jardins particulares das residências. O material deverá ser recolhido todos os dias com destinação final ambientalmente adequada.

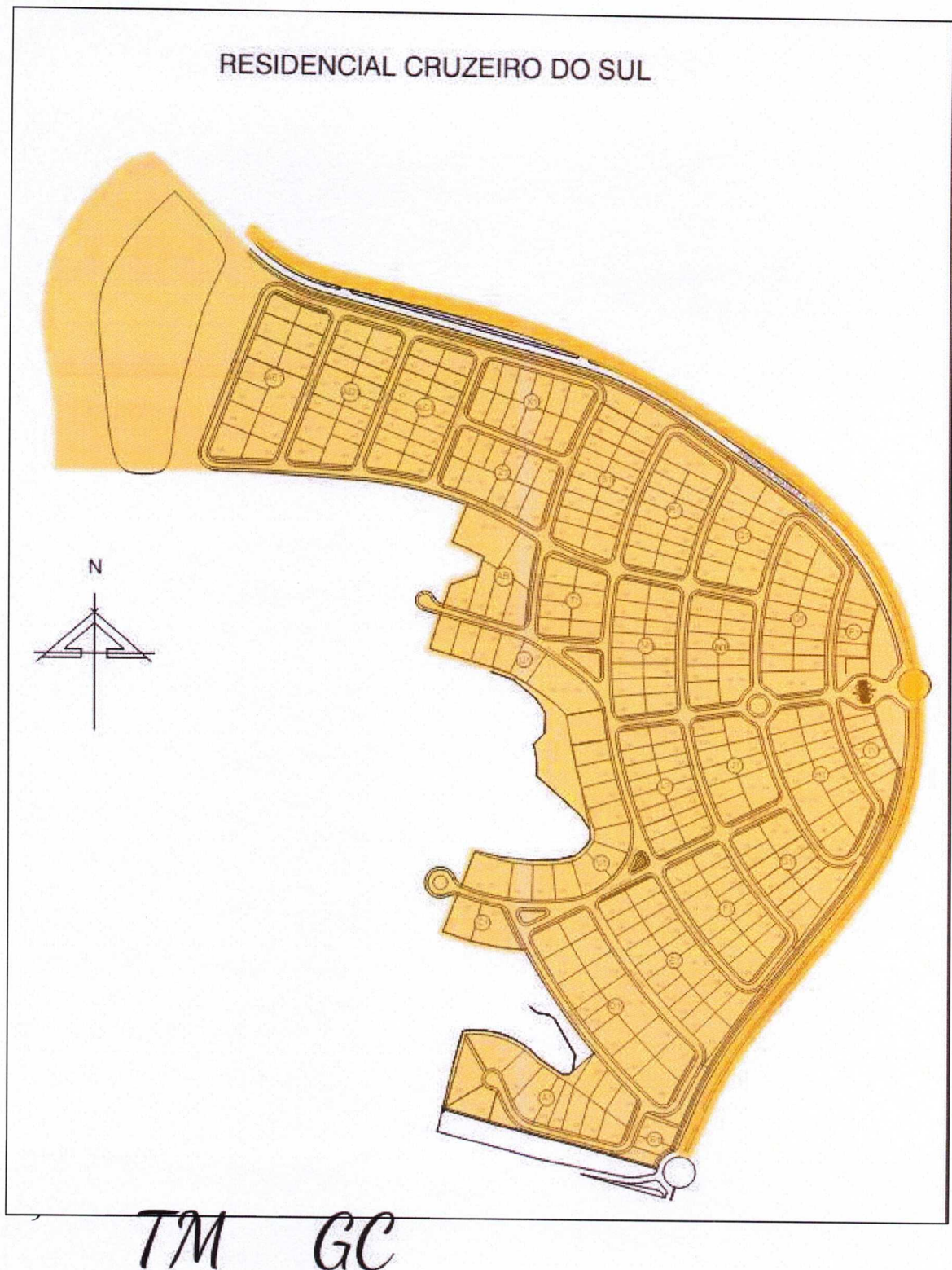
ANEXO II - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados nas áreas internas e externas do RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL, conforme quadro abaixo:

ÁREA DE MANUTENÇÃO		DESCRIÇÃO	ÁREAS (m²)
RESIDENCIAL CRUZEIRO DO SUL	AREA INTERNA	Lotes e passeios (45 lotes vagos)	44.575,90
		APMs não incorporadas	6.909,39
		Praças/Áreas Verdes ¹	6.669,12
		Portaria APM e canteiros	4.535,84
		Parques Infantil	1.803,95
		Mata- Faixa de manutenção ²	11.378,70
	AREA EXTERNA Av. Alphaville Flamboyant (do viaduto da GO 020 até a rotatória da Av. Mambai)	Passeio Lateral	7.110,13
		Canteiro Central e Rotatória	7.164,71
		Jardins	42.721,57
	Área do Lago do Residencial	Pista	3.468,10
		TOTAL DE ÁREAS VERDES	140.275,21

Parágrafo único: A cada seis meses será realizada a reavaliação das áreas de manutenção. Havendo redução da metragem quadrada dos lotes em razão das construções realizadas, os valores mensais serão devidamente adequados.

TM GC



ANEXO III - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços de manutenção paisagística será realizada com base nos itens principais executados, conforme demonstrados no quadro abaixo, observados os pesos percentuais atribuídos a cada item, diferenciados por período chuvoso e seco.

Os percentuais de ponderação aplicáveis a cada serviço, estabelece os principais itens passíveis de medição e seus respectivos pesos, totalizando 100% (cem por cento) em cada período, não se restringindo apenas aos serviços nela nominados, mas abrangendo todos os subitens e atividades correlatas inerentes à execução contratual.

Os critérios, procedimentos, metodologia de apuração, detalhamento dos subitens, periodicidade da medição e demais aspectos operacionais serão detalhados por meio da Planilha de Controle de Medição a qual fará parte integrante e indissociável do instrumento contratual a ser firmado com a empresa vencedora da concorrência.

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUAIS		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA	PERÍODO	
	CHUVOSO	SECO
PODA DE GRAMA	40,00%	5,00%
CONTROLE FITOSSANITÁRIO	5,00%	5,00%
DESPRAGUEJAMENTO	5,00%	5,00%
CONTROLE formigas e cupins	2,50%	2,50%
COROAMENTO / TUTORAMENTO	5,00%	5,00%
PODAS (Limpeza/Delimitação/ formação)	5,00%	5,00%
ACEIROS	5,00%	5,00%
RASTELAMENTO	5,00%	5,00%
LAVAÇÃO DE RUAS	2,50%	2,50%
VARRIÇÃO	5,00%	5,00%
ADUBAÇÃO	5,00%	5,00%
IRRIGAÇÃO	5,00%	40,00%
MASSA VERDE	10,00%	10,00%
SERVIÇOS EVENTUAIS	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%

TM GC

ANEXO IV – MODELO - TERMO DE VISTORIA

Pelo presente, declaro conhecer e compreender por inteiro o teor Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é, contratação de empresa para a **Prestação de serviços de manutenção da jardinagem e asseio das vias públicas do Residencial Cruzeiro do Sul do Loteamento Alphaville Flamboyant, incluso o fornecimento de toda a mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para execução os serviços**, conforme especificações técnicas descritas no edital, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Declaramos, igualmente, ter visitado o local, para cumprimento das obrigações objetivo desta licitação, não encontrando neles qualquer impedimento à execução do objeto supracitado.

Empresa: _____

C.N.P.J.: _____ Tel: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Resp. Técnico da Empresa: _____

Goiânia-GO, _____ de fevereiro de 2026.

(Nome e assinatura do Responsável)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 06 Fevereiro 2026, 14:57:39



Status: Assinado
Documento: Edital Nº 001.2026 JARDINAGEM RESID. CRUZEIRO DO SUL.Pdf
Número: 9422840b-de07-4cdc-bac1-196e354d9d46
Data da criação: 06 Fevereiro 2026, 14:14:01
Hash do documento original (SHA256): 900638d8076d9961f64be586fffb9eafe0668195414c1d2403be30e9f653e645



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora THYAGO CARVALHO MARQUES Data e hora da assinatura: 06/02/2026 14:57:33 Token: 348cecf3-84ed-4714-9822-fdca4509bc14 Pontos de autenticação: Telefone: 5562981441994 E-mail: thyagotcm.alpha@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail IP: 200.9.19.131 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0	Assinatura Thyago Carvalho Marques
Assinado via ZapSign by Truora GERALDA GONZAGA DE CASTRO Data e hora da assinatura: 06/02/2026 14:37:04 Token: 8475d7ab-8e5d-41d8-b7e6-b901a5bff15b Pontos de autenticação: Telefone: 5562996318649 E-mail: geraldagonzaga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail IP: 177.174.222.57 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1	Assinatura Geralda Gonzaga de Castro

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9422840b-de07-4cdc-bac1-196e354d9d46, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)